



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Praça Pe. Nicolau Rosso, 139 - FONE (0462) 271-222 - Estado do Paraná

LEI Nº 328, de 04 de março de 1986.-

SÚMULA: Autoriza o chefe do Poder E
xecutivo a conceder auxílio
a estudantes do interior do Municí-
pio.-

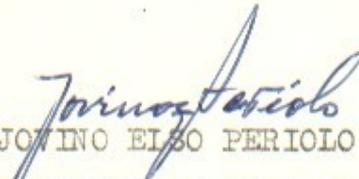
A CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU,
E EU, JOVINO ELBO PERIOLO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE
LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, auto-
rizado a conceder auxílio em até 20% (vinte por cento) sobre o va-
lor das passagens dos estudantes frequentadores da Escola de 1º e
2º grau do Colégio Pe. Henrique Vicenzi, residentes no interior do
Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes para execução da presen-
te Lei, serão suportadas pela dotação: 0500 - Serviço de Educação
e Cultura - 3132 - Outros Serviços e Encargos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presen-
te Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, ESTADO DO PA-
RANÁ, em 04 de março de 1986.-


JOVINO ELBO PERIOLO
Prefeito Municipal